



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051  
home-page: <http://www.uniplac.rct-sc.br> – e-mail: [uniplac@uniplac.rct-sc.br](mailto:uniplac@uniplac.rct-sc.br)

### PORTARIA nº 037, de 13 de agosto de 2.003.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em 27/06/03 (Ata nº 005),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir grupo multidisciplinar para estudar e elaborar proposta de regulamentação das atividades relativas à Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* na Uniplac, para ser levada à Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e posteriormente ao plenário do CONSEPE:

**Zilma Isabel Peixer** – Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

**Lintney Nazareno da Veiga** – Representante dos Chefes de Departamentos.

**Lilia Aparecida Kanan** – Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação.

**Juliana S. Paes de Lima** – Docente representante do Departamento de Ciências Jurídicas.

**Ana Rita de Souza** – Docente representante do Departamento de Ciências Humanas, Letras e Artes.

**Irineu Wolney Furtado** – Docente representante do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde.

**Avelar Batista Fortunato** – Docente representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

**Flávio José Simioni** – Docente representante do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Art 2º - A coordenação dos trabalhos e demais funções necessárias ao funcionamento do grupo deverão ser escolhidas de comum acordo entre os seus membros.

Art. 3º - As atividades do grupo durante todo o tempo de sua vigência não serão remuneradas.

Art. 4º - O grupo multidisciplinar ora constituído terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data para levar à Reitoria o resultado do trabalho, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação acompanhada de exposição de motivos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 13 de agosto de 2.003.

Nara Maria Kuhn Göcks  
Reitora